



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

PROCESSO Nº. **098/2026**

DISPENSA Nº. **052/2026**

CONFORME ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº. 010/2024 e 078/2025

O **MUNICÍPIO DE PAINS**, Inscrição no CNPJ Nº 20.920.575/0001-30, com sede na Praça Tonico Rabelo, 164 – Centro – CEP: 35.582-000 – Pains/MG, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Procedimento de Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. **010/2024 e 078/2025**, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

29/09/2026 a 01/10/2026.

A Administração Municipal confirmará o recebimento das propostas enviadas através de e-mail, em até 48h (quarenta e oito horas), a partir da recepção.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

licitacao@pains.mg.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://www.pains.mg.gov.br/licitacoes/editais-abertos>

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste Procedimento de dispensa a **contratação de empresa especializada para elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV), destinados à análise de empreendimentos de loteamento residencial horizontal, com área total entre 14 e 18 hectares, localizados no Município de Pains-MG ou em áreas próximas ao seu núcleo urbano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

1.1.1 Os serviços objeto desta contratação possuem natureza exclusivamente informativa, institucional e de interesse público, não compreendendo atividades de publicidade institucional, criação de campanhas publicitárias, planejamento de mídia, compra de espaços publicitários, impulsionamento de conteúdo ou quaisquer ações típicas de agências de publicidade, nos termos da legislação vigente.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 – ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

1.2.4 – ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ME – EPP;

1.2.5 – ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO;

1.2.6 – ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS;

1.2.7 – ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal, para exercício de **2026**, a saber:

Dotação: 02.02.01.04.122.0401.2015.3.3.90.36.00

Ficha: 221

Fonte de recurso: 1.501.000.0000

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 41.070,00 (quarenta e um mil e setenta reais) por ano.**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente Procedimento de Dispensa ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@pains.mg.gov.br, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.1.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (e-mail), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos.

4.1.1.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.1.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.1.3 **Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.**

4.2 - **Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Licitações que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, em até 03 (três) dias após considerada vencedora:**

➤ **Habilitação – caso PESSOA JURÍDICA:**

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.1.3 – Cartão CNPJ.

4.2.1.4 – Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.5 – CND trabalhista.

4.2.4. DECLARAÇÕES

4.2.4.1 - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública – ANEXO III;

4.2.4.2 - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber – ANEXO IV;

4.2.4.3 - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento – ANEXO V;

4.2.4.4 - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber – ANEXO VI;

4.2.4.5 - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021-conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Não emprega menor) – ANEXO VII.

4.2.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.5.1 - Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço compatível com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública).

4.2.5.1.1 - Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado.

4.2.6. OUTROS DOCUMENTOS

4.2.6.1 – Comprovação de registro ou inscrição ativa da empresa e/ou de seu responsável técnico no respectivo conselho profissional (CREA ou CAU), conforme as atividades técnicas abrangidas pelo objeto, comprovando compatibilidade entre as atribuições profissionais e os serviços a serem executados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

➤ **Habilitação – caso PESSOA FÍSICA:**

4.3.1. DOCUMENTOS

4.3.1.1 – Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

4.3.1.2 – Cédula de Identidade.

4.3.1.3 – Número do PIS/PASEP/NIT.

4.3.1.4 – Comprovante de endereço.

4.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.3.2.1 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.3.2.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.3.2.5 – CND trabalhista.

4.3.3. DECLARAÇÕES

4.3.3.1 - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública – ANEXO III;

4.3.3.2 - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento – ANEXO V;

4.3.3.3 - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021- conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Não emprega menor) – ANEXO VII.

4.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.3.4.1 - Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço compatível com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública).

4.3.4.1.1 - Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado.

4.3.5. OUTROS DOCUMENTOS

4.3.5.1 –

5.0 – DO PAGAMENTO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5.1. O pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) dias corridos após a execução dos serviços, mediante nota fiscal devidamente atestada pelo responsável, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.

5.1.2. Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

5.3. Nos casos em que o procedimento prever a contratação de pessoa física, o pagamento será realizado após envio de relatório do setor competente, atestando a execução do objeto, no mesmo prazo indicado no item 5.1.

6.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados ou materiais / equipamentos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas;
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados ou materiais / equipamentos entregues;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- h) Efetuar o pagamento devido pelo (a) perfeito (a) prestação dos serviços ou entrega de materiais / equipamentos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- i) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas;
- j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- k) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços ou materiais / equipamentos em desconformidade com o presente instrumento.
- n) Demais descrições elencadas no Termo de Referência.

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes;
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a execução do objeto em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento;
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- j) Demais descrições elencadas no Termo de Referência.

8.0. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo(a) senhor(a) **LILIAM DOS REIS SOUZA** representante da Secretaria Municipal de **MEIO AMBIENTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

8.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

8.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

8.4. O relatório de entrega / execução do objeto será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

8.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

9.0. DAS SANÇÕES





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

9.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

10.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso do Procedimento de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. O Município deverá anular o presente Aviso do Procedimento de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Pains-MG, 28 de Setembro de 2026

ITAMAR
RAFAEL DE
CASTRO:363
15338615

Assinado de forma
digital por ITAMAR
RAFAEL DE
CASTRO:36315338615
Dados: 2026.09.28
15:10:05 -03'00'

ITAMAR RAFAEL DE CASTRO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação

Requisitante: Secretaria Municipal de Obras

1 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO	
1.1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO	
Contratação de empresa especializada para elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV), destinados à análise de empreendimentos de loteamento residencial horizontal, com área total entre 14 e 18 hectares, localizados no Município de Pains-MG ou em áreas próximas ao seu núcleo urbano, conforme condições, especificações e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos. Contratação por Registro de Preço? (x) Sim () Não	
1.2 – DESCRIÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
Item	Serviços
1	Elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV), para loteamento residencial horizontal com área entre 14 e 18 hectares, contemplando os levantamentos, diagnósticos, análises dos impactos decorrentes da implantação do empreendimento e indicação das respectivas medidas mitigadoras ou compensatórias.
1.3 – PRAZO DO CONTRATO / ATA E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO	
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.	

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
2.1 – MOTIVAÇÃO / OBJETIVOS / RESULTADOS PRETENDIDOS	
A contratação tem por finalidade obter estudos técnicos que subsidiem a Administração Municipal na análise de possíveis soluções para a implantação de loteamentos residenciais horizontais, permitindo avaliar previamente os impactos decorrentes da ocupação das áreas e as medidas necessárias para sua adequada implantação. Pretende-se, com os EIV/RIV, obter informações técnicas suficientes para apoiar a tomada de decisão administrativa, identificar eventuais impactos urbanísticos e de infraestrutura e estabelecer medidas mitigadoras ou compensatórias, proporcionando maior segurança técnica ao planejamento e ao ordenamento territorial do Município.	
2.2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO	
A contratação está alinhada ao planejamento municipal de ordenamento territorial e desenvolvimento urbano, envolvendo	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

principalmente o Setor de Engenharia/Obras e a Secretaria Municipal responsável pelo planejamento urbano, ao fornecer subsídios técnicos para a avaliação de empreendimentos habitacionais e para a tomada de decisões quanto à ocupação e utilização do território municipal.

2.3 – PRODUTIVIDADE / CAPACIDADE MÍNIMA DE FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO

A contratada deverá demonstrar capacidade técnica e operacional compatível com a execução do objeto, garantindo produtividade adequada e fornecimento contínuo da solução. Deverá manter estrutura, equipe qualificada e recursos suficientes para atender plenamente às demandas da Administração, assegurando desempenho regular, cumprimento de prazos e conformidade com as especificações estabelecidas.

A capacidade mínima de fornecimento inclui atendimento ao volume estimado de trabalho, disponibilidade de mão de obra especializada, utilização de recursos apropriados e manutenção da qualidade em todas as etapas da execução. Todas as entregas deverão observar padrões mínimos de desempenho, tais como pontualidade, qualidade técnica, regularidade e eficiência, de forma a assegurar a plena consecução dos objetivos do contrato e a satisfação da necessidade pública.

2.5 – NATUREZA DO OBJETO

O objeto desta contratação é classificado como de **natureza comum**, uma vez que suas especificações são usuais no mercado e podem ser definidas de forma objetiva, padronizada e suficiente pela Administração. As características são amplamente disponíveis e não exigem grau elevado de especialização técnica para sua execução, permitindo a definição de requisitos por meio de padrões de desempenho e qualidade comumente praticados pelo setor.

2.6 – FORMA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor se dará por PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

2.7 – CONFORMIDADE TÉCNICA/LEGAL

A aquisição / contratação objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, além do Decreto Municipal nº 010/2024, 078/2025 e demais normas pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Termo de Referência, no Edital da licitação e em seus anexos.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na elaboração de **Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV)** para loteamentos residenciais horizontais, contemplando os levantamentos e análises necessários à identificação dos impactos decorrentes da implantação do empreendimento e à definição das respectivas medidas mitigadoras ou compensatórias, com entrega dos estudos em formato adequado para análise e utilização pela Administração Municipal.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

A contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com a elaboração de Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV) e Relatórios de Impacto de Vizinhança (RIV), dispondo de equipe técnica habilitada para a execução dos serviços. Os estudos deverão ser elaborados por profissionais legalmente habilitados, **com a respectiva ART ou RRT**, conforme a atribuição profissional e a natureza dos serviços realizados.

Os EIV/RIV deverão contemplar, no mínimo, a caracterização do empreendimento e da área de influência, análise do uso





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

e ocupação do solo, adensamento populacional, geração de tráfego e impactos no sistema viário, infraestrutura urbana, equipamentos públicos, paisagem urbana e demais aspectos exigidos pela legislação municipal aplicável, apresentando diagnóstico dos impactos identificados e as respectivas medidas mitigadoras ou compensatórias, quando necessárias.

Os produtos deverão ser apresentados em formato digital, com informações, mapas, plantas, registros e demais elementos técnicos necessários à sua compreensão e análise pela Administração Municipal, observando a legislação urbanística vigente e as normas técnicas aplicáveis.

4.2. VISTORIA

Não se aplica.

4.3. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

Não se aplica.

4.4. GARANTIA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

Não se aplica.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços será realizada conforme metodologia e organização própria da Contratada, não havendo determinação quanto aos dias ou horários para realização das atividades, desde que sejam observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e as eventuais orientações da Administração Municipal.

A Contratada deverá realizar os levantamentos e atividades necessários à elaboração dos estudos, mantendo comunicação com a Administração sempre que necessário, e entregar os produtos finais completos, devidamente assinados pelos responsáveis técnicos e dentro do **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do envio da NAF pelo Setor de Compras, observadas as especificações e condições previstas neste Termo de Referência.

5.2 – FORMAS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A comunicação se dará por dois âmbitos: formal e informal.

Formal: meioambiente@pains.mg.gov.br

Informal: (37) 3323-1102

5.3 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias após a execução dos serviços e entrega da documentação pertinente, mediante apresentação de documento fiscal, devidamente assinado pelo responsável.

a) A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.

b) Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.

6– MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – FORMA DE SOLICITAÇÃO

A formalização da solicitação se dará através de ordem de fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município.

6.2 – RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

✓ Compete à Seção de Compras expedir as autorizações de fornecimento (requisições) à contratada, e ao Almojarifado





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma, juntamente com um representante da Secretaria demandante.

Gestor do Contrato: Secretário Municipal de Meio Ambiente

Fiscal do Contrato: Liliam dos Reis Souza

7 – INFRAÇÕES CONTRATUAIS/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Pains, além do cometimento de quaisquer das infrações previstas no art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/21, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas sanções, de acordo com os arts. 156, 162 e demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e as disposições do Decreto Municipal nº 10/2024 e 78/2025.

8 – DADOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 – ORÇAMENTO DETALHADO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR MÉDIO

Item	Serviços	Custo Unit.	Qtde	Custo Total
1	Elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV), para loteamento residencial horizontal com área entre 14 e 18 hectares, contemplando os levantamentos, diagnósticos, análises dos impactos decorrentes da implantação do empreendimento e indicação das respectivas medidas mitigadoras ou compensatórias.	R\$ 20.535,00	02	R\$ 41.070,00
Total:				R\$ 41.070,00

8.2 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Baseando-se na pesquisa realizada em conformidade com a previsão do art. 23, inciso IV – pesquisa direta com **5 (cinco) fornecedores** independentes - da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme memória de cálculo dos valores unitários acima e com base nos documentos anexados ao processo, admitindo assim o valor **mediano**.

8.3 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em observância ao disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2.000, as despesas decorrentes da contratação objeto deste termo de referência têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária:

Dotação: 02.02.01.04.122.0401.2015.3.3.90.36.00

Ficha: 86

Fonte de recurso: 1.501.000





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

9 – OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

- 9.1. Responsabilizar-se-á pela entrega do objeto especificado no presente TR.
- 9.2. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à entrega do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente TR.
- 9.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.
- 9.4 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei Federal nº 14.133/21.
- 9.5 Observar a forma de fornecimento dos produtos / execução dos serviços.
- 9.6 Seguir a orientação dada pelo Município, quanto à forma de fornecimento dos produtos / execução dos serviços.
- 9.7 Cobrir por sua conta os gastos decorrentes do fornecimento dos produtos / execução dos serviços, seguindo a orientação dada pelo Município e a pontualidade.
- 9.8 Apresentar junto às faturas, os comprovantes de quitação das obrigações decorrentes com a execução da ata/contrato e manter durante o fornecimento dos produtos / execução dos serviços as condições de habilitação e qualificações exigidas.
- 9.9 Substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos fornecidos ou refazer os serviços que não satisfizer a qualidade e condições previamente contratadas.
- 9.10. Ressarcir todos os prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o fornecimento dos produtos, objeto da presente ata / contrato, não excluindo ou realizando essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.
- 9.11. Não utilizar mão de obra infantil, ou a utilizar conforme ditames da Lei Federal nº Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999.
- 9.12. A entrega/execução deverá ser nas condições e prazos previstos no presente Termo de Referência.

10 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE

- 10.1. Fornecer a orientação para a melhor execução da ata/contrato, em especial a forma de fornecimento dos produtos.
- 10.2. Supervisionar e fiscalizar o fornecimento dos produtos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

10.3. Fazer os pagamentos devidos mediante as faturas, que deverão ser por ele conferidas.

10.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas da ata/contrato e os termos de sua proposta.

10.5. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da entrega do produto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

11 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/JULGAMENTO

- () menor preço: (x) por item ou () global ou () por lotes
- () melhor técnica ou conteúdo artístico;
- () técnica e preço;
- () maior retorno econômico;
- () maior desconto: () por item ou () global ou () por lotes
- () maior lance.

11.1 – ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá conter dados da empresa, validade da proposta, declarações, data e assinatura.

11.2 – JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Justifica-se a contratação direta por dispensa de licitação, conforme dispõe o **artigo 75, inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01.04.2021 e suas alterações, por se tratar de serviços com valor inferior a **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, não referente a parcelas de um mesmo serviço de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

12 – CRITÉRIO DE REAJUSTE E DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. Eventuais pedidos de reequilíbrio econômico deverão ser respondidos em até 1 (um) mês contado do protocolo, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Por força legal, o valor da ata/contrato será reajustado, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado ou do último reajuste concedido, tendo como base a variação do índice oficial – INPC.

12.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, substituído, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, e em caso de





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

variações do mesmo índice, será sempre adotando o que gerar menor onerosidade para a Administração.

12.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo, adotando aquele que gerar menor onerosidade.

12.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

12.6 A empresa que receber Ordem de Compra anterior ou na data que efetuou protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico e financeiro, deverá cumprir com o prazo de entrega estabelecido, sem possibilidade de prorrogação do período e sem ônus ao Município, haja vista o período de dias necessários para os tramites internos de deferimento ou indeferimento. Ainda, a empresa deve proceder com as entregas / execução do objeto até 30 (trinta) dias após a protocolização do pedido de equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes alinhados na Ata de Registro de Preço / Contrato inicial ou último aditivo de valor vigente, conforme necessidade do Município, mediante Nota de autorização de Fornecimento – NAF enviada (Decreto Municipal nº 078/2025).

13 – DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA HABILITAÇÃO

- Comprovação de registro ou inscrição **ativa** da empresa e/ou de seu responsável técnico no respectivo conselho profissional (**CREA ou CAU**), **conforme as atividades técnicas abrangidas pelo objeto, comprovando compatibilidade entre as atribuições profissionais e os serviços a serem executados.**

14 – DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Declaro que este Termo de Referência foi elaborado com base nos Estudos Preliminares.

Pains-MG, 24 de Setembro de 2026.

Elaborado por:

Vinícius Henrique Alves

Aprovado por:

Secretaria Municipal de Obras





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL / NOME:

CNPJ/ CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

E-MAIL:

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV), destinados à análise de empreendimentos de loteamento residencial horizontal, com área total entre 14 e 18 hectares, localizados no Município de Pains-MG ou em áreas próximas ao seu núcleo urbano conforme condições, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. (Serviço)	VR UNIT R\$	VR TOTAL R\$
1	Elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV), para loteamento residencial horizontal com área entre 14 e 18 hectares, contemplando os levantamentos, diagnósticos, análises dos impactos decorrentes da implantação do empreendimento e indicação das respectivas medidas mitigadoras ou compensatórias.	2	R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$

Valor Total da Proposta:

Validade da Proposta (mínimo 60 dias):

Condições de Entrega:

Local de Entrega:

Assinatura:

Conforme Edital

Conforme Edital

➤ Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

➤ Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

www.pains.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Pains-MG, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

_____, CNPJ / CPF nº _____
(Razão Social / Nome)

Sediada / domiciliada à _____
(Endereço Completo)

Declara a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ME - EPP

_____, CNPJ nº _____
(Razão Social)

Sediada à _____
(Endereço Completo)

Declara seu enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte,
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

_____, CNPJ / CPF nº _____
(Razão Social / Nome)

Sediada / domiciliada à _____
(Endereço Completo)

Declara seu pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

_____, CNPJ nº _____
(Razão Social)

Sediada à _____
(Endereço Completo)

Declara o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

_____, CNPJ / CPF nº _____
(Razão Social / Nome)

Sediada e domiciliada à _____
(Endereço Completo)

DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 - conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura

